



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

LEI DE No 245/97  
DE 25 de Junho de 1997

"Dispõe sobre a criação de Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério".

A prefeita do Município de Minador do Negrão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério.

Art. 2º - O Conselho será constituído por 04 (quatro) membros, sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação ;
- b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c) um representante de pais e alunos; e
- d) um representante dos servidores das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeita que os designará para exercer as funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo educacional Anual;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeita.

Art. 5º - O Conselho terá autonomia em suas decisões.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, 25 de Junho de 1997

  
MARIA DO AMPARO CARDOSO FERRO SOUSA

Prefeita !

  
- JOSÉ CÍCERO CARDOSO FERRO

! Secretário de Administração !

Foi Publicada Registrada e Arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, Em, 25 de Junho de 1997.

  
Funcionário



*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp.]*

*[Faint, illegible text at the bottom of the page.]*

*[Faint, illegible text at the very bottom of the page.]*